

PROJETO DE LEI Nº 4790/2025**EMENTA:**

DETERMINA A DIVULGAÇÃO, EM SEPARADO, AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE INDICIADOS AUTUADOS EM FLAGRANTE COM ANTECEDENTES CRIMINAIS E/OU COM TORNOZELEIRA ELETRÔNICA.

Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Artigo 1º. A Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro providenciarão a divulgação, em separado, aos meios de comunicação social, dos indiciados autuados em flagrante delito que possuam antecedentes criminais e/ou utilizem tornozeleira eletrônica.

Parágrafo único. A divulgação poderá ser feita por meio de fotografia, filmagem, reportagens ou postagens em rede social.

Artigo 2º. Nenhuma restrição se oporá às iniciativas de acesso à informação por parte dos profissionais da imprensa, salvo as hipóteses legais ou regulamentares de sigilo que devem ser rigorosamente observadas - e os casos de conveniência da investigação.

Artigo 3º. O objetivo dessa divulgação em separado é a obtenção de dados estatísticos expressos sobre o número de indivíduos que voltam a cometer infrações penais, a fim de auxiliar o desenvolvimento de políticas de segurança pública.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

JUSTIFICATIVA

“Enxugar gelo” é uma expressão comum entre os policiais quando se referem a prisões e solturas de criminosos. Com isso, revelam frustração frente a uma situação que também incomoda a sociedade – ver bandido no mesmo convívio social e reincidindo no crime.

Recentemente, a 60ª DP sofreu um ataque de traficantes, com o objetivo de resgatar outros bandidos presos. Fonte: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/02/17/policia-procura-por-trafficante-suspeito-de-chefiar-ataque-a-delegacia-em-duque-de-caxias.ghtml> acessado em 18 de fevereiro de 2025. O “mentor do ataque”, o criminoso Joab da Conceição Silva, que tem 55 anotações criminais por tráfico de drogas, associação para o tráfico, porte ilegal de arma, extorsão, roubo de carga e receptação.

Um estudo do Segurança Presente revelou que quase 70% dos presos por roubo e furto em Copacabana são reincidentes, por exemplo. O levantamento da Secretaria de Governo do Rio (Segov), revelou que, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023, só em Copacabana, ocorreram 70 prisões e apreensões de pessoas por crime de furto ou roubo. Deste total, 48 eram adultos que já tinham passagem pela polícia, enquanto nove eram adolescentes reincidentes, portanto, 68,6% de reincidência. Fonte: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/12/05/estudo-do-seguranca-presente-revela-que-quase-70percent-dos-presos-por-roubo-e-furto-em-copacabana-sao-reincidentes.ghtml> acessado em 13 de fevereiro de 2025.

Esse levantamento deveria ocorrer em todas as prisões em flagrante realizadas, a fim de possuímos dados estatísticos claros sobre a situação, para que o planejamento e desenvolvimento de políticas públicas de segurança sejam mais efetivos, bem como prestar auxílio estatístico ao Judiciário.

Diante disso, solicito o apoio dos meus nobres colegas parlamentares para a aprovação desta proposta legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

| | | | |
|-----------------------------|-------------|-----------------|----------------|
| Código | 20250304790 | Autor | RODRIGO AMORIM |
| Protocolo | 21819 | Mensagem | |
| Regime de Tramitação | Ordinária | | |

Link:

Datas:

| | | | |
|-------------------|------------|---------------------|------------|
| Entrada | 18/02/2025 | Despacho | 18/02/2025 |
| Publicação | 19/02/2025 | Republicação | |

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4790/2025

| PROXIMO >> | | << ANTERIOR | | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA | |
|---|--|--|--|------------------------------|------------|------------------|--|
| Cadastro de Proposições | | | | Data Public Autor(es) | | | |
| ▼ Projeto de Lei | | | | | | | |
| ▼ 20250304790 | | | | | | | |
|   | | ▼ DETERMINA A DIVULGAÇÃO, EM SEPARADO, AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE INDICIADOS AUTUADOS EM FLAGRANTE COM ANTECEDENTES CRIMINAIS E/OU COM TORNOZELEIRA ELETRÔNICA. => 20250304790 => {Constituição e Justiça Segurança Pública e Assuntos de Polícia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle } | | | | 19/02/2025 | |
|  | | Distribuição => 20250304790 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250304790 => Parecer: | | | | | |
| PROXIMO >> | | << ANTERIOR | | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA | |



